



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em firmado em 28/02/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal da Estância Turística Holambra e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre a Câmara Municipal da Estância Turística Holambra com sede à Rua Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Janderson Adriano Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.744.244-7 SSP/SP e C.P.F. nº 332.046.558-90 e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luis Fernando Ramos, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Contrato Nº 006/2018, Processo nº 031/2018, nos termos do que autoriza a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, têm justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;






4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$8.402,40 (oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), com vigência para o período de **1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**.

O vencimento se dará em períodos subseqüente através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado no dia 10 do mês subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625


(19) 3802-1487

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Estância Turística Holambra, 15 de fevereiro de 2019.




JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal da E.T. Holambra




INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ nº 01.484.706/0001-39
Luis Fernando Ramos
CPF nº 437.621.150-87

Testemunhas:

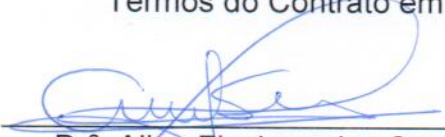


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Luiz Carlos de Campos
R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dr.ª. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 299268



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487

A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- PROCURAÇÃO;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;





ANEXO 10 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ nº 67.172.312/0001-53;

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA EPP - CNPJ nº 01.484.706/0001-39;

TERMO ADITIVO Nº: 001/2019

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO Nº 006/2018;

OBJETO: Assinatura para aquisição de Informativos Técnicos em diversas áreas de Informação de interesse da Administração Pública;

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 15 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Janderson Adriano Ribeiro / Vereador/Presidente –

RG nº: 33.744.244-7 e CPF nº 332.046.558-90

E-mail institucional: jandersonvereador@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 

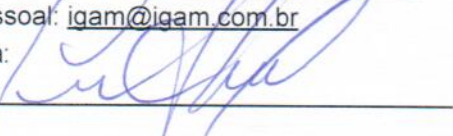
CONTRATADA

Nome/cargo: Luis Fernando Ramos / Diretor IGAM

RG nº 60.331.217-47 e CPF nº 437.621.150-87

E-mail institucional: comercial2@igam.com.br

E-mail pessoal: igam@igam.com.br

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº006/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA EPP - CNPJ nº 01.484.706/0001-39;

OBJETO: Assinatura para aquisição de Informativos Técnicos em diversas áreas de Informação de interesse da Administração Pública;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2019;

VALOR MENSAL: R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e do respectivo boleto bancário;

PRORROGAÇÃO: Poderá ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura;

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº012, de 12 de fevereiro de 2019;

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2018, nos termos do artigo 25, II, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de fevereiro de 2019.


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Presidente

